



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de**  
**SÃO PEDRO DA CIPA**

Administração 2005 a 2008



**LEI Nº 256 – DE 05 DE JULHO DE 2.005**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL e dá outras providências.

**DANIEL FRANCISCO FARIAS**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais), destinado a despesas com ampliação de Unidade Escolar do Município e ao pagamento de Diárias ao Prefeito e servidores municipais, criando-se as seguintes dotações orçamentárias:

02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
0412230302.061 – Manutenção das Atividades da Secretaria	
3390140000 – Diárias - Civil .....	R\$ 3.000,00
02.030 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1236150102.062 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3390140000 – Diárias - Civil .....	R\$ 4.000,00
1236550202.063 – Manutenção a Educação Infantil	
3390140000 – Diárias - Civil .....	R\$ 2.000,00
.... 03.040 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1012260802.064 – Manutenção das Atividades do Fundo	
3390140000 – Diárias - Civil .....	R\$ 6.000,00
04.045 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
0824470602.065 – Manutenção das Atividades do Fundo	
3390140000 – Diárias - Civil .....	R\$ 3.000,00
05.050 – FUNDO DO ENS. FUNDAM. E DESENV. DO MAGISTERIO-FUNDEF	
1236150101.025 – Ampliação de Unidades Escolares	
4490510000 – Obras e Instalações .....	<u>R\$ 15.100,00</u>
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 33.000,00</b>



# Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA

Administração 2005 a 2008



**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serão utilizados recursos por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.050 – Fundo do ensino Fundamental e Magistério
- 1236150102.057 – Transporte Escolar 40%
- 3390360000 – Outros Serviços P. Física ..... R\$ 14.454,02
  
- 02.050 – Fundo do ensino Fundamental e Magistério
- 1236150102.056 – Aquisição de Móveis e Equipamentos 40%
- 4490520000 – Equipamentos e Material Permanentes..... R\$ 645,98
  
- 02.015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 2884330501.008 – Amortização do Parcelamento Junto a Univag
- 4690710000 – Principal da Divida Contratual Resgatado..... R\$ 18.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
São Pedro da Cipa (MT), 05 de Julho de 2.005.

  
**Daniel Francisco Farias**  
- Prefeito Municipal -

*REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.*